

## CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA BDCTI III – FAPEMIG

### Projeto de Pesquisa: Desenvolvimento de concreto e misturas solo/argila como barreiras em sistemas de deposição de rejeitos radioativos

#### 1. DA CHAMADA

Esta Chamada tem por finalidade selecionar candidatos para a vaga de Bolsista de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação, nível III, para o Projeto de Pesquisa “**Desenvolvimento de concreto e misturas solo/argila como barreiras em sistemas de deposição de rejeitos radioativos**”, com o objetivo de propiciar a participação de estudantes ou profissionais em projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação. O bolsista será selecionado para a realização das seguintes atividades:

- 1.1 Colaboração com a equipe do projeto no desenvolvimento de experimentos, análises e processos de temas relacionados a barreiras naturais e de engenharia para repositório;
- 1.2 Definição de misturas solo/bentonita para testes;
- 1.3 Seleção e execução de ensaios de caracterização para estas misturas;
- 1.4 Desenvolvimento e implantação de novos procedimentos de ensaios aplicados a barreiras naturais e de engenharia para repositórios;
- 1.5 Elaboração de trabalhos técnicos para apresentação e publicação, contribuindo para a difusão do conhecimento.

#### 2. DOS REQUISITOS

São elegíveis candidatos com os requisitos específicos indicados abaixo:

- 2.1 Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades descritas no item anterior; ou
- 2.2 Possuir título de graduação, com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades descritas no item anterior.

O prazo de validade desta chamada é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

#### 3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa tem o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais e é financiada pela FAPEMIG, no âmbito do Projeto de Pesquisa em questão.
- 3.2. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, com início previsto para maio de 2023.

3.3. A bolsa tem caráter temporário, não é acumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas (exceto os de assistência estudantil) e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. O bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho, a ser proposto pela Coordenação do Projeto de Pesquisa, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de atividades presenciais.

3.5 As atividades presenciais serão desenvolvidas no Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN -, localizado na Avenida Antônio Carlos 6.627, Campus da UFMG - Pampulha - CEP 31.270-901.

#### 4. DAS VAGAS E SELEÇÃO

Será oferecida uma (01) vaga para candidatos de mestrado ou graduados de acordo com o item 2 e o perfil especificado do Quadro 1:

**Quadro 1**

Perfil	Área do conhecimento	Conhecimentos Específicos	Número de vagas
I	Engenharia Civil  Engenharia de Materiais	Familiaridade com rotinas laboratoriais nas áreas descritas; Conhecimentos básicos em planejamento de experimentos; Familiaridade em elaboração de relatórios técnicos; Conhecimentos de Inglês	01

4.1. A seleção será realizada em duas (02) etapas. Na primeira etapa será realizada a avaliação do perfil do candidato por meio de análise do Currículo Lattes, dos conhecimentos específicos listados no **Quadro 1** e na **carta de apresentação** (máximo uma página) explicando sua motivação e como pretende atender aos objetivos da bolsa. Na segunda etapa, os candidatos selecionados serão entrevistados individualmente em data e horário a serem definidos pela coordenação do projeto.

4.2. O resultado será divulgado na página do CDTN, no link: <https://www.gov.br/cdtm/pt-br/projetos-especiais/centena>

4.3. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item desta Chamada.

## 5. DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **11 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023** e deverão ser encaminhadas a Coordenação do Projeto CENTENA exclusivamente por correio eletrônico: [centena@cdtn.br](mailto:centena@cdtn.br) contendo no ASSUNTO a expressão: “Bolsa BDCTI - Inscrição”.

5.2 Para participação no processo seletivo o candidato deverá apresentar os seguintes documentos **(em formato PDF)**:

5.2.1 Formulário de Aplicação – **Anexo I** da chamada;

5.2.2 Currículo Lattes atualizado (atualizado até a data limite para inscrição na chamada);

5.2.3 Carta de apresentação, conforme especificado no item 4.1.

5.3. O horário limite para submissão das inscrições será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no item 5.1.

5.4 Recomenda-se o envio da inscrição com antecedência, uma vez que o Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.5 Caso a inscrição seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade de ser analisada e julgada.

5.6 As inscrições serão confirmadas a cada candidato pelo correio eletrônico: [centena@cdtn.br](mailto:centena@cdtn.br), incluindo a confirmação de recebimento da documentação conforme item 5.1.

5.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta chamada podem ser obtidos através do correio eletrônico: [centena@cdtn.br](mailto:centena@cdtn.br).

5.8 É de responsabilidade do candidato entrar em contato em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

5.9 O preenchimento incorreto e/ou ausência de algum documento estabelecido pelo item 5.2 implicará a desclassificação do candidato.

## 6. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

6.1. São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista:

6.1.1. Insuficiência de desempenho nas atividades que lhe forem designadas.

6.1.2. Vínculo empregatício.

6.1.3. Falecimento.

6.1.4. Obtenção de outra bolsa.

6.2. Fica resguardado o direito de substituição do bolsista a qualquer momento, por interesse da Instituição.

6.3. Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deverá comunicar ao coordenador da bolsa com o mínimo de 30 dias de antecedência.

## **7. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pelo SEGRE – Serviço de Gerência de Rejeitos.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.

Clédola Cássia Oliveira de Tello

Coordenadora do Projeto CENTENA

Serviço de Gerência de Rejeitos – SEGRE/CDTN